

este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/F6UMV-T9B2D-RFASY-Z2H6H

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E **ANEXOS**

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta Sandra Barfknecht – Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

CNM n° 026153.2.0087299-03

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL (Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 87.299, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Apartamento 301, localizado no 2° Pavimento do Bloco D, do empreendimento denominando RESIDENCIAL BELLA VITTA IV, situado nesta cidade, no loteamento denominado CHÁCARAS ANHANGUERA GLEBA "C", compostos de 01 (uma) sala estar, 01 (uma) cozinha/área de serviço, 02 (dois) quartos, (um) banheiro social, 01 (um) hall e 01 (uma) vaga de garagem numerada, com área privativa de 45,13 m², descoberta privativa total de $45,13 \text{ m}^2$, área de uso comum de $57,3478 \text{ m}^2$, com área real total de 102,4778 m² e coeficiente de proporcionalidade 0,013889; confrontando pela frente para escada; pelo lado direito com o apartamento 303; pelo lado esquerdo com garagem descoberta е pelo fundo com garagem descoberta; edificado chácara 05 da quadra 18, com a área de 5.000,00 m, confrontando pela frente com a Rua Maranhão, com 50,00 metros; pelo fundo com a Chácara 9, com 50,00 metros; pelo lado direito com a Rua Carijós, com 100,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 04, com 100,00 metros. PROPRIETÁRIA: BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.325.535/0001-59, com sede no Setor Comercial, Bloco B, Lote T, Etapa E, Valparaíso I, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: R-5 e Av-6=51.714. Em 13/11/2017. A Substituta

Pedido nº 16.125 - nº controle: 40434.2447D.7D764.F594D



este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/F6UMV-T9B2D-RFASY-Z2H6H

INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação Av-1=87.299 imóvel objeto desta matrícula, consignar que 0 sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 28/09/2017, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o n° R-7=51.714, Serventia. A Substituta

Av-2=87.299 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação nº Av-8=51.714, desta Serventia. A Substituta

Av-3=87.299 - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado por Garantia Hipotéciara, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, devidamente registrada no R-9=51.714, Livro 2, desta Serventia. 11/03/2019. A Substituta

Av-4=87.299 - Protocolo n° 97.984, de 16/07/2019 - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 14/06/2019, pela Bela Mares Incorporações Ltda foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme Carta de Habite-se nº 038/2019, expedida pela Diretora da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras da Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal desta cidade, Ana Lilia 29/05/2019; ART -Barbosa Leite, em Anotação Santos Responsabilidade Técnica nº 1020170157840, registrada pelo CREA-GO, em 30/08/2017 e CND do INSS n° 001632019-88888392 emitida em 16/07/2019 válida até 12/01/2020. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, atualizado e arquivado neste Cartório. Em 07/08/2019. A Substituta

Av-5=87.299 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-11=51.714, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-6=87.299 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob n° 3.579, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-7=87.299 - Protocolo n° 98.780, de 04/09/2019 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 04/09/2018, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é 256376.

Pedido nº 16.125 - nº controle: 40434.2447D.7D764.F594D



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/F6UMV-T9B2D-RFASY-Z2H6H

Em 11/09/2019. A Substituta

Av-8=87.299 - Protocolo n° 98.780, de 04/09/2019 - CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/05/2019, no item 1.7, a credora Caixa Econômica Federal - CEF, autoriza o cancelamento da garantia hipotecária que onera este imóvel, objeto do Av-3=87.299. Em 11/09/2019. A Substituta

 $Av9=87.299 - Protocolo n^{\circ} 98.780$, de 04/09/2019 - COMPRA E VENDA virtude do contrato acima, celebrado entre Bela Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob 0 п° 11.325.535/0001-59, com sede no Setor Comercial, Bloco B, Lote D, Etapa E, nesta cidade, como vendedora, construtora e fiadora, WILON DE SOUZA DIAS FIRMINO, brasileiro, solteiro, auxiliar escritório, CI nº 4119135 SSP-DF, CPF nº 706.170.291-56, residente e domiciliado na Rua Bahia, Quadra 37, Lote 19, Chácara 12, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, como compradora e devedora fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal -CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), reavaliado por R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo composto pela integralização dos valores a seguir: R\$ 8.398,68 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), valor dos recursos próprios; R\$ 19.844,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$ 81.757,32 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens A a E e de 1 a 37, expedido em uma das quais fica arquivada neste Cartório. três vias, 11/09/2019. A Substituta ______

R-10=87.299 - Protocolo n° 98.780, de 04/09/2019 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 81.757,32 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161%, com o valor da primeira prestação de R\$ 453,66, vencível em 15/06/2019, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Em



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/F6UMV-T9B2D-RFASY-Z2H6H

11/09/2019. A Substituta

Av-11=87.299 - Protocolo n.º 174.214, de 19/08/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 30/07/2025, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7° Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL _ CEF, inscrita no CNPJ/MF sob 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Brasília-DF. Certifico que, após o devedor qualificado não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foi feita a intimação do proprietário via edital, publicado nos dias 17, 22 e 23/04/2025, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 115.608,15 (cento e quinze mil seiscentos e oito reais e quinze centavos). A credora fiduciária deverá promover os leilões art. 27 públicos resultante do da Lei 9.514/97.Selo: 01392508223540225760051. Cotação do ato: emolumentos: R\$587,27; ISSQN: R\$29,36; taxa judiciária: R\$19,78; FUNDESP/GO: R\$58,73; FUNEMP: R\$17,62; OAB/DATIVOS: R\$11,75; FUNPROGE: R\$11,75; FUNDEPEG: R\$7,34; FUNCOMP: R\$35,24. Total: R\$778,84. Valparaíso de Goiás-GO, 29 de agosto de 2025. Assinado digitalmente por Sandra Barfknecht - Substituta.

O referido é verdade e dou fé. Valparaíso de Goiás, 01 de setembro de 2025.

Emol...: R\$ 88,84 Tx.Jud.: R\$ 19,17

Fundos.: R\$ 21,55 ISSQN..: R\$ 4,44

Total..: R\$ 134,00



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, $$4^{\circ}$ da Lei 19.191/2015$, com a redação dada pela Lei $n^{\circ}20.955$, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.